

EDITAL Nº 07/2019

**ESTE EDITAL SUBSTITUI INTEGRALMENTE A VERSÃO DISPONIBILIZADA NO PERÍODO  
DE 23/08/2019 a 30/09/2019**

**Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt  
Processo Seletivo de Bolsas de Capacitação no Exterior**

Torna-se público a abertura das inscrições, no âmbito do Projeto Institucional de Internacionalização (PII) vinculado ao Programa Capes-PrInt, para as candidaturas à obtenção de bolsas para capacitação no exterior no ano de 2019 selecionadas de acordo com as normas deste Edital.

## **1. INTRODUÇÃO**

- 1.1. O Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt tem como objetivo fomentar Projetos Institucionais de Internacionalização (PII) apresentados por instituições de ensino brasileiras à CAPES. O projeto da Universidade do Vale do Rio dos Sinos – Unisinos contempla os Programas de Pós-Graduação em Administração, Comunicação, Computação Aplicada, Design e Educação, dentro de quatro grandes temas: 1) IoT e Saúde, 2) Indústria 4.0, 3) Ecossistemas de Inovação, e 4) Transformação Digital e Humanidades. A distribuição das bolsas disponibilizadas por esse projeto terá como base os critérios definidos no Edital da CAPES nº. 41/2017 e critérios complementares constantes nesse Edital.
- 1.2. O presente edital visa a orientar o processo de seleção e distribuição de bolsas na modalidade de capacitação no exterior destinada a professores e alunos vinculados nos **Programas de Pós-Graduação em Administração, Comunicação, Computação Aplicada, Design e Educação** da Unisinos.
- 1.3. As bolsas de capacitação contemplam cursos de curta duração ou “summer/winter schools” no exterior, com vigência de até 30 dias, auxílios para participação em cursos a distância (MOOCs etc), **ou participação em grupo de pesquisa estrangeiro**, visando o aperfeiçoamento individual e o fortalecimento institucional por meio de treinamentos e capacitações técnicas, científicas ou pedagógicas.
- 1.4. As bolsas só serão implementadas caso a instituição no Exterior possua acordo bilateral com a Unisinos (lista disponível em <http://www.unisinos.br/global/pt/parcerias/acordos-bilaterais>). É possível solicitar novos acordos através do e-mail [global@unisinos.br](mailto:global@unisinos.br), respeitando os países de destino de cada projeto/tema e também os prazos para tramitação de novos acordos.

## **2. QUANTIDADE E DURAÇÃO DE COTAS**

- 2.1. Este Edital visa à concessão de bolsas para a modalidade de Capacitação em quantidades discriminadas conforme Anexo I deste Edital;
- 2.2. As bolsas terão duração de 1 mês, conforme duração mínima previsto no Edital Nº 41/2017 do Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt;
- 2.3. É vedada a solicitação de pedidos de prorrogação do período no exterior no âmbito deste Edital.



### 3. REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

O candidato que seja **professor** deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 3.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira com situação regular no país;
- 3.2. Ser professor permanente no Programa de Pós-Graduação em Administração, Comunicação, Computação Aplicada, Design ou Educação da UNISINOS;
- 3.3. Não acumular os benefícios do PrInt com outras bolsas financiadas com recursos públicos;
- 3.4. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo II;
- 3.5. Possuir o registro ORCID atualizado que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

O candidato que seja **aluno** deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- 3.6. Ser brasileiro (a) ou estrangeiro (a) com visto permanente no Brasil;
- 3.7. Não possuir título de doutor (a), quando da inscrição;
- 3.8. Estar regularmente matriculado (a) em um dos cursos de doutorado implicados neste Edital;
- 3.9. Não acumular os benefícios do PrInt com outras bolsas financiadas com recursos públicos (bolsistas de órgão de fomento deverão solicitar a Secretaria do seu PPG a suspensão da bolsa durante o período no exterior);
- 3.10. Não ter sido contemplado(a) com bolsa de Doutorado Sanduíche no Exterior neste ou em outro curso de doutorado realizado anteriormente;
- 3.11. Não ultrapassar o período total do doutorado, de acordo com o prazo regulamentar do curso para defesa da tese, devendo o tempo de permanência no exterior ser previsto de modo a restarem, no mínimo, 6 (seis) meses no Brasil para a integralização de créditos e a defesa da tese;
- 3.12. Ter integralizado o número de créditos referentes ao programa de doutorado no Brasil que seja compatível com a perspectiva de conclusão do curso, em tempo hábil, após a realização das atividades no exterior;
- 3.13. Ter obtido aprovação no exame de qualificação ou ter cursado, pelo menos, o primeiro ano do doutorado, tendo como referência a data de início do curso e o que estabelece o Regimento do PPG em que está matriculado;
- 3.14. Possuir a proficiência linguística mínima, conforme tabela e requisitos descritos no Anexo II;
- 3.15. Possuir o registro ORCID que fornece um identificador único voltado para a área acadêmica e de pesquisa. O registro é gratuito e pode ser realizado no site <https://orcid.org/>.

### 4. CRONOGRAMA

#### 1ª SELEÇÃO

**Inscrição:** 01 de agosto a 6 de setembro de 2019

**Período de Seleção:** 09 a 12 de setembro de 2019

**Resultado Preliminar:** 13 de setembro de 2019

**Período de Recurso:** 16 a 23 de setembro de 2019



**UNISINOS**

---

**Resultado Final:** 24 de setembro de 2019

**Início das atividades do Programa de Bolsa de Estudos no exterior:** entre janeiro e março de 2020.

Caso haja bolsas remanescentes, a seleção ocorrerá nos períodos abaixo até a concessão de todas as bolsas destinadas para 2019:

## **2ª SELEÇÃO**

**Inscrição:** 01 a 25 de outubro de 2019

**Período de Seleção:** 28 a 30 de outubro de 2019

**Resultado Preliminar:** 31 de outubro de 2019

**Período de Recurso:** 01 a 07 de novembro de 2019

**Resultado Final:** 08 de novembro de 2019

**Início das atividades do Programa de Bolsa de Estudos no exterior:** entre janeiro e março de 2020.

## **5. DOCUMENTAÇÃO:**

Os documentos abaixo deverão ser anexados durante a inscrição online:

- a) Carta de indicação da coordenação do seu Programa de Pós-Graduação;
- b) Carta de aceite definitiva da instituição no exterior (consulte a lista de instituições parceiras em <http://www.unisinos.br/global/pt/parcerias/acordos-bilaterais>, e atente para os países de destino possíveis de acordo com o Anexo I), devidamente datada e assinada pelo(a) responsável pela capacitação da instituição no exterior - em papel timbrado da instituição, informando o mês/ano de início e término da capacitação no exterior, de forma a se compatibilizar com a duração da bolsa (1 mês) e período de início de atividades conforme item 4;
- c) Comprovante válido de proficiência no idioma do país de destino, de acordo com as exigências constantes no Anexo II;
- d) Plano de Estudos deve estar alinhado a um projeto de pesquisa em cooperação internacional do qual seu PPG participa no âmbito do PRINT, consultar <http://www.unisinos.br/global/pt/print/projetos>. O plano deve ser redigido em inglês, com, no máximo 15 (quinze) páginas, conforme modelo do Anexo III.

## **6. SELEÇÃO**

**6.1.** A verificação da documentação e confirmação das candidaturas serão realizadas pelos técnicos administrativos, levando em consideração os seguintes aspectos:

- a) Cumprimento dos requisitos para candidatura;
- b) Adequação da documentação apresentada pelo(a) candidato(a) às exigências deste Edital;

**6.2.** Os coordenadores de projeto, brasileiro e estrangeiro, emitirão parecer a integrar a documentação final do(a) candidato(a), considerando os seguintes aspectos:

- a) adequação do plano de estudo do(s) candidato(s);



**UNISINOS**

---

- b) adequação e qualificação da instituição de destino;
  - 6.2.1. O coordenador de projeto emitirá parecer para as bolsas do tema ao qual o seu projeto está vinculado;
  - 6.2.2. Os coordenadores deverão ranquear os planos de estudos dos candidatos conforme sua adequação ao projeto de pesquisa em cooperação internacional;
  - 6.2.3. Os coordenadores de projeto poderão solicitar parecer de avaliador ad hoc quando o plano de estudos não estiver vinculado a sua área de conhecimento;
- 6.3. Somente os candidatos que atenderem a todos os requisitos citados no item 3, obtiverem parecer favorável do coordenador do projeto e entregarem os documentos exigidos no item 5 serão ranqueados segundo seu desempenho acadêmico e classificados conforme a ordem descrita abaixo:
  - a) Maior adequação do plano de estudos ao plano de internacionalização da Unisinos, sendo privilegiadas propostas submetidas por professores;
  - b) Maior índice H Google Scholar ou produção científica durante os últimos 3 anos (verificada através dos dados disponíveis no ORCID);
  - c) Melhor classificação da universidade de destino de acordo com os rankings THE e QS;
  - d) Maior nível de proficiência em língua estrangeira, de acordo com o certificado fornecido na inscrição;
  - e) Em caso de empate, será selecionado o candidato com maior idade.

## **7. RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

- 7.1. O Grupo Gestor do PrInt receberá a lista dos indicados pelos técnicos administrativos da Unisinos. Compete ao Grupo Gestor do PrInt a decisão final sobre a concessão da bolsa.
- 7.2. A divulgação preliminar dos selecionados ocorrerá de acordo com o cronograma, disponível no item 4, no site Unisinos Global: <http://unisinos.br/global/pt/print/capacitacoes>.
- 7.3. As atas de seleção serão disponibilizadas em: <http://www.unisinos.br/global/pt/print/grupo-gestor>.

## **8. RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

Os recursos de candidatos deverão ser enviados por e-mail para [print@unisinos.br](mailto:print@unisinos.br) com assunto **RECURSO-PrInt 2019** de acordo com o cronograma, disponível no item 4.

## **9. RESULTADO FINAL**

O resultado final dos selecionados para as bolsas será divulgado conforme cronograma, disponível no item 4, no site Unisinos Global <http://unisinos.br/global/pt/print/capacitacoes>.

## **10. CONCESSÃO DA BOLSA DE ESTUDOS**

- 10.1. Após a divulgação do resultado final, os responsáveis pelo processo de concessão (Gestor ou Coordenador de projeto de pesquisa em cooperação internacional) indicarão os candidatos selecionados à Capes, através do sistema SCBA;
- 10.2. O selecionado receberá mensagem da Capes através do e-mail fornecido na inscrição para criação de cadastro na plataforma Linha Direta, por onde receberá a Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga;



**UNISINOS**

---

- 10.3.** O recebimento da Carta de Concessão da bolsa e do Termo de Outorga não garante a implementação final da bolsa. A Capes poderá cancelar a Carta de Concessão da bolsa e o Termo de Outorga emitidos em função de restrição orçamentária ou documentação apresentada com dados parciais, incorretos ou inverídicos ou ainda corrigir as informações da carta se for detectado erro em sua emissão com eventuais dados ou informações incorretas. Do cancelamento da concessão caberá recurso;
- 10.4.** A Capes poderá solicitar documentos adicionais através do Linha Direta e é de responsabilidade do selecionado providenciar os mesmos.

### **11. DESISTÊNCIA DA BOLSA**

Em caso de desistência, caberá ao candidato informá-la à Grupo Gestor, através de um ofício com justificativa enviado para [print@unisinios.br](mailto:print@unisinios.br).

### **12. BENEFÍCIOS DA BOLSA**

- 12.1.** A bolsa de Capacitação contempla mensalidade, auxílio deslocamento, auxílio instalação e seguro saúde, conforme valores previstos no Edital 41/2017 - Capes/PrInt - Itens financiáveis de bolsas no exterior - ANEXO 10;
- 12.2.** As passagens serão emitidas diretamente pela Capes, conforme Art. 3º, §1º da Portaria nº 125, de 29 de maio de 2018;
- 12.3.** O PrInt não prevê o pagamento de taxas administrativas e acadêmicas (*tuition & fees*) e de taxas de bancada (*bench fees*) e de adicional dependente.

### **13. RECURSOS FINANCEIROS**

- 13.1.** Os recursos para custear as despesas descritas neste Edital ocorrerão por conta do Projeto PrInt da UNISINOS, no âmbito do Programa Institucional de Internacionalização CAPES – PrInt, Edital nº 041/2017, financiado pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES;
- 13.2.** A implementação das bolsas previstas neste Edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e à liberação dos recursos no âmbito do Projeto PrInt da UNISINOS e do Programa Institucional de Internacionalização CAPES – PrInt, Edital nº 041/2017.

### **14. RETORNO AO BRASIL**

- 14.1.** Concluído o período no exterior, o Bolsista tem até 15 dias para retornar ao Brasil, sem ônus à Capes;
- 14.2.** Após o retorno, o processo será encerrado no Setor de Acompanhamento e tramitado para a Divisão de Acompanhamento e Egressos (DAE) da Capes, momento em que o bolsista deverá encaminhar a documentação referente à prestação de contas do retorno;
- 14.3.** As comunicações permanecerão por intermédio da plataforma Linha Direta (<https://linhadireta.capes.gov.br>).

### **15. OBRIGAÇÕES DO SELECIONADO:**

O selecionado pelo Programa CAPES PRINT Unisinios está ciente de que deverá:

- a) Entregar impressa, na secretaria do PPG, toda a documentação solicitada no item 5 desse Edital;



**UNISINOS**

---

- b) Para sua participação efetiva no Programa, assinar o Termo de Adesão da CAPES e da UNISINOS, após o recebimento de sua carta de aceitação da universidade de destino;
- c) Permanecer vinculado a um dos Programas de Pós-Graduação da UNISINOS integrantes do Print;
- d) Apresentar relatório de prestação de contas para a coordenação do PPG que contenha as informações contidas no ANEXO IV;
- e) Providenciar seu passaporte na autoridade responsável, bem como obter seu visto nas representações consulares do país de destino no Brasil;
- f) Arcar com eventuais despesas com obtenção de passaporte, visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma etc. bem como de possíveis acompanhantes;
- g) Antes do início da viagem, contratar um seguro de viagem internacional para todo o período de permanência no Exterior, com cobertura mínima de:
  - (a) despesas médicas, hospitalares e odontológicas;
  - (b) repatriação ou transporte em caso de acidente ou enfermidade; e
  - (c) repatriação funerária.
- h) Providenciar e custear sua acomodação no Exterior;
- i) Estar ciente de que o repasse da bolsa será feito diretamente pela CAPES ao bolsista e não incluirá pagamento integral de taxas administrativas e acadêmicas (tuition and fees) ou taxas de bancada (bench fees) às instituições parceiras estrangeiras;
- j) Participar da Semana da Pesquisa subsequente ao seu retorno;
- k) Ministrará ao menos uma palestra aberta sobre resultados de sua estada no exterior em até 60 dias após seu retorno;
- l) Enviar depoimento e fotos da sua experiência no exterior para publicação no site do Print e outras mídias da UNISINOS;
- m) Entregar, na secretaria do PPG, qualquer documento ou informação adicional solicitado pelo Grupo Gestor do Print durante e após seu período de mobilidade.

## **16. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 16.1.** O candidato deve atender todos os requisitos desse Edital na data prevista da inscrição;
- 16.2.** Serão vedadas candidaturas de parentes, cônjuges de até 3º grau de membros do Grupo Gestor ou Coordenadores de Projeto, de acordo com Decreto 7.203, de 4 de junho de 2010 da Súmula Vinculante nº 13/STF;
- 16.3.** A participação de professor não caracteriza transferência de vínculo da UNISINOS para as universidades constantes no Programa.
- 16.4.** Poderão ser cobradas eventualmente taxas na universidade de destino, referentes a transporte, uso de academias de ginástica, cursos de idiomas, biblioteca etc. Nesse caso, o pagamento é realizado pelo bolsista diretamente na universidade de destino.
- 16.5.** Eventuais despesas com obtenção de visto, traduções de documentos, inscrições para teste de proficiência do idioma, retirada de passaporte, taxa de pagamento para transferência bancária etc., assim como todos os valores gastos durante a viagem, serão de responsabilidade do próprio bolsista selecionado.
- 16.6.** A UNISINOS se resguarda ao direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais que julgar necessário;
- 16.7.** A UNISINOS poderá, a seu exclusivo critério, alterar, suspender ou cancelar, a qualquer momento, este Edital, sem ônus para os selecionados;

**16.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Grupo Gestor do Projeto Institucional de Internacionalização da UNISINOS.

## **17. INFORMAÇÕES**

Informações sobre as bolsas podem ser solicitada através do e-mail [print@unisinós.br](mailto:print@unisinós.br)

São Leopoldo, 23 de agosto de 2019

Grupo Gestor dos Projetos Institucionais de Internacionalização (PII) da Unisinós  
Programa Institucional de Internacionalização – CAPES-PrInt

**ANEXO I – QUANTIDADE DE BOLSAS DISPONÍVEIS**

<b>Projeto</b>	<b>Coordenadores</b>	<b>PPGs</b>	<b>Países de destino</b>	<b>Número de bolsas</b>
Transformação Digital e Humanidades: educação e comunicação em movimento	Profa. Dra. Maura Corcini Lopes, PPG Educação  Prof. Dr. José Antônio Marques Moreira, Universidade Aberta	Comunicação  Educação	Alemanha Espanha EUA França Itália Suécia	4

\*Bolsa remanejada

<b>Tema</b>	<b>PPGs</b>	<b>Países de destino</b>	<b>Número de bolsas</b>
Ecosistemas de Inovação	Administração  Design	Alemanha Canadá Espanha EUA França Itália Noruega Reino Unido	0 (zero)*
Indústria 4.0	Administração  Computação Aplicada	Alemanha Coreia do Sul Estados Unidos da América Suíça	1
IoT e Saúde	Comunicação  Educação	Alemanha Coreia do Sul Reino Unido	1

\*saldo após 1ª seleção



## ANEXO II – PROFICIÊNCIA

Inglês				Francês		Alemão			
TOEFL IBT	TOEFL ITP	IELTS	Cambridge Exam	DELTA, TCF TP ou TCF CAPES	DALF	Cert. Do Instituto Goethe	TestDaF	DSH	OnSET - Deutsch
71	527	6	CPE / C2 Proficiency CAE / C1 Advanced FCE / B2 First	B2	C1	B1	TDN 3	DSH 1	B1

Espanhol		Italiano		
Cert. DELE	Cert. SIELE	Teste do IIC	CELI 3	CILS
B2	C1	B2	Celi 3	CILS DUE B2

a) Para a língua inglesa: (i) TOEFL IBT – Internet-Based Testing: mínimo de 71, validade de 2 (dois) anos; (ii) TOEFL ITP – Institutional Testing Program: mínimo de 527, validade de 2 (dois) anos; (iii) IELTS – International English Language Test: mínimo de 6, sendo que cada banda (listening, reading, writing e speaking) deve ter nota mínima de 5 (cinco), validade de 2 (dois) anos; e (iv) Certificado de Cambridge: CPE/C2 Proficiency, CAE/C1 Advanced ou FCE / B2 First, sem prazo de validade.

b) Para a língua francesa: (i) a) TCF TP – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos. O candidato deverá realizar todas as provas; (ii) TCF Capes – Test de Connaissance du Français: mínimo de B2, validade de 2 (dois) anos; (iii) DALF – Diplôme Approfondi de Langue Française: mínimo de C1, sem prazo de validade; e (iv) DELF – Diplôme d'Études en Langue Française: mínimo de B2, sem prazo de validade

c) Para a língua alemã: (i) certificado do Instituto Goethe: mínimo de B1, sem prazo de validade; (ii) TestDaF – Test Deutsch als Fremdsprache: mínimo de TDN3, sem prazo de validade; (iii) onSET – online-Spracheinstufungstest: mínimo de B1, sem prazo de validade; e (iv) DSH – Deutsche Sprachprüfung für den Hochschulzugang: mínimo de DSH1, sem prazo de validade.

d) Para a língua espanhola: (i) DELE – Diplomas de Español como Lengua Extranjera: mínimo de B2, emitido pelo Instituto Cervantes, sem prazo de validade; e (ii) SIELE – Servicio Internacional de Evaluación de la Lengua Española: mínimo de C1, validade de 5 (cinco) anos. O candidato deverá realizar o exame completo e obter pontuação compatível com C1 em todas as provas. Exames parciais não serão aceitos pela Capes.

e) Para a língua italiana: (i) IIC – Istituto Italiano di Cultura: teste Lato Sensu, mínimo de B2, validade de 1 (um) ano; (ii) CELI – Certificato di Conoscenza della Lingua Italiana: mínimo CELI3, sem prazo de validade; e (iii) CILS – Certificazione di Italiano come Lingua Straniera: mínimo CILS due B2, sem prazo de validade.

f) O candidato que pleitear bolsa para instituição de destino de países de língua portuguesa deverá, obrigatoriamente, apresentar a comprovação de proficiência em inglês, conforme descrito no item a.



**UNISINOS**

---

- g) Candidatos com destino a países de línguas não especificadas anteriormente devem apresentar certificado de proficiência no idioma do país, emitido por instituição oficialmente reconhecida, ou uma das alternativas relacionadas acima, desde que aceita pela instituição onde se realizará os estudos, juntamente com algum documento da instituição pretendida que comprove a aceitação do referido certificado;
- h) Candidatos que comprovarem ter residido em um determinado país há no máximo 5 (cinco) anos, por um período superior a 12 (doze) meses, com evidência de certificado de estudos acadêmicos formais (diploma ensino médio, de escola técnica, de graduação ou de pós-graduação) lá obtido, estão dispensados da apresentação do certificado de proficiência na língua desse país;
- i) Será considerada como limite de validade dos testes de proficiência o último dia de inscrição do respectivo processo seletivo para a bolsa pleiteada;
- j) O teste de proficiência em língua inglesa poderá ser aceito para qualquer país, desde que aceito pela IES de destino e esteja expresso na carta de aceite da instituição no exterior;
- k) Os requisitos de proficiência listados acima são exigência da Capes e não dispensam o atendimento das exigências da IES de destino no exterior.

**ANEXO III - Plano de Estudos – Capacitação**

**STUDY PLAN**  
*PLANO DE ESTUDOS*

**SHORT TERM COURSES ABROAD**  
*CAPACITAÇÃO NO EXTERIOR*

<b>Name:</b> <i>Nome:</i>			
<b>Graduate Program:</b> <i>Programa de Pós-Graduação:</i>	<input type="checkbox"/> Education / <i>Educação</i> <input type="checkbox"/> Communication / <i>Comunicação</i> <input type="checkbox"/> Applied Computing / <i>Computação Aplicada</i> <input type="checkbox"/> Design <input type="checkbox"/> Business Administration / <i>Administração</i>		
<b>Country:</b> <i>País:</i>		<b>Period:</b> <i>Período:</i>	
<b>Host University:</b> <i>Universidade de destino:</i>			
<b>Course (include website):</b> <i>Curso (site):</i>			
<b>Related PRINT project or theme:</b> <i>Projeto ou tema do PRINT relacionado:</i>	<input type="checkbox"/> Digital Transformation and Humanities: education and communication in movement / <i>Transformação Digital e Humanidades: educação e comunicação em movimento</i> <input type="checkbox"/> Innovation Ecosystems / <i>Ecossistemas de Inovação</i> <input type="checkbox"/> Industry 4.0 / <i>Indústria 4.0</i> <input type="checkbox"/> IoT and Health / <i>IoT e Saúde</i>		

**1. INTRODUCTION**

*Justify the proposal, presenting the relevance of the course and connecting it to the PRINT related project or theme.*

- a. Course contribution to the promotion of education, training and learning (if applicable)
- b. Potential for increasing the research and education network, with new techniques and partnerships, as well as broad dissemination of results (if applicable)
- c. Relevance to the scientific and technological development of the area in Brazil in the medium and long term
- d. Relevance to Brazil's economic and social welfare development in the medium and long term (if applicable)
- e. National and international ethical standards (if applicable)

**2. AIMS AND OBJECTIVES**

**3. TIMELINE SCHEDULE**

**4. JUSTIFICATION FOR CHOOSING THE HOST UNIVERSITY AND SUPERVISOR/COURSE  
ABROAD**

## **ANEXO VI – Prestação de Contas / Capacitação**

### **Documento 1: Prestação de Contas**

#### **Descreve os Resultados Obtidos em:**

- Desenvolvimento Conceitual e Metodológico da pesquisa no exterior (800 caracteres); durante o período em que esteve no exterior
- Pesquisa de Campo:
  - Detalhar número de entrevistas, visitas técnicas, distribuição de survey, uso de dados secundários etc. (800c);
- Análise e interpretação dos dados - avanços (800c);
- Apresentação dos resultados e conclusões da pesquisa;
- Impactos da experiência para avanço do estado da arte na área do conhecimento (2000c)
- Contribuição da pesquisa para inovação de produtos, processos ou políticas públicas (2000c)
- Contribuição do projeto para formação de recursos humanos especializados para a academia, educação básica e superior, indústria, setor de serviços e setor público (2000 c)
- Contribuição do projeto para difusão e transferência do conhecimento (2000 c)
- Material complementar sobre os resultados do projeto: - anexar artigos, teses, ebook
- Outras experiências culturais adquiridas no período em que esteve no exterior
- Fotografias e links com matérias sobre seu período no exterior
- Informações para divulgação da experiência: texto para não especialista (800c)

### **Documento 2 – Sobre a ação de divulgação**

- Informe a ação de divulgação realizada na Universidade:
- Nome atividade
- Data da Realização
- Local da Realização
- Número de alunos envolvidos de pós-graduação
- Número de alunos da graduação envolvidos
- Fotografias do dia da ação de divulgação